



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023 PROTOCOLO 2496/2023

1. No dia trinta do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 062/2023**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61 e em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.576.478/0001-99, com endereço na Rua Francisco Prestes Maia, nº 211, Boa Vista, em Curitiba/PR, CEP: 82560-010, fone: (41) 3257-3716, e-mail: akabinseto@akabinseto.com.br; neste ato representada por **Daniel Ferreira dos Santos**, inscrito no CPF sob nº 316.856.849-04.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 29 de agosto de 2023, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com o objetivo Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução parcelada de serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, serviços de controle de vetores e pragas urbanas por meio de desratização e desinsetização (Eliminar e prevenir a proliferação de ratos, baratas, cupins, formigas, pulgas, traças, mosquitos e outros insetos, aranhas, quilópodes e outros que infestam ambientes e estruturas) repelência e desalojamento de pombos e morcegos e desinfecção . Prestação de serviços incluindo fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, mão de obra qualificada e deslocamento, nas dependências internas e externas das unidades escolares, saúde e demais Secretarias do Município de Piên/PR.**

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 19.624,00 (dezenove mil e seiscentos e vinte e quatro reais), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa,

7



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**.

3. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante, no horário compreendido entre 08:00 e 12:00 e das 13:00 às 17:00:

3.1. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa da prestação dos serviços.

3.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, mesmo que em pequena quantidade.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES

4.1. A Contratada obriga-se a:

- a) Acusar o recebimento da Nota de Empenho.
- b) A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência, seus anexos e proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- c) Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na Nota de Empenho, acompanhado da respectiva nota fiscal e garantia;
- d) A Empresa contratada também se responsabilizará por perdas e danos eventualmente causados por seus técnicos ou empregados, a bens e/ou equipamentos de propriedade da CONTRATANTE;
- e) Fornecer a seus funcionários Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's), observando e cumprindo as normas relacionadas com segurança e higiene do trabalho.
- f) Reparar e corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência do gestor do contrato, durante o prazo de garantia dos serviços;
- g) Os serviços deverão ser iniciados dentro de 24 horas nas áreas consideradas emergenciais ou em até 5 (cinco) dias úteis, nas demais áreas, após o recebimento da ordem de serviço.
- h) A dedetização com produtos químicos deverá ser realizada nos dias e horários acordados com o órgão solicitante, inclusive após às 17:00, aos sábados ou feriados, para não interferir na rotina das atividades escolares;
- i) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- j) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações/demandas decorrentes de danos/vícios seja por sua culpa ou de qualquer de seus empregados, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente objeto.
- k) Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros resultantes da execução do objeto contratual;
- l) Com referência as responsabilidades quanto aos funcionários que executarão os serviços, tanto nas esferas: penal, civil, administrativa e trabalhista serão por conta da empresa contratada;
- m) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- n) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- o) Cumprir com todas as regras estabelecidas no presente edital, ao qual se encontra vinculada durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e manter as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços;
- p) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município/Contratante;
- q) Comunicar imediatamente à administração, bem como ao responsável pelo setor, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para serem adotadas as providências de regularização necessárias;
- r) Possuir em seu quadro de pessoal habilitado, um responsável técnico que responderá junto à contratante e à fiscalização. Os responsáveis pela execução dos itens deverão estar habilitados a executar serviços de acordo com a legislação trabalhista;
- s) Utilizar produtos que possuem baixa toxicidade para o homem, a fim de evitar a necessidade de longos períodos de ausência dos locais imunizados; Os produtos utilizados para execução dos serviços ora licitados deverão atender as exigências da ANVISA e serem registrados no Ministério da Saúde;
- t) Efetuar, dentro do período de garantia (06 meses) tantas aplicações corretivas quantas forem necessárias para corrigir as possíveis aparições de insetos e pragas que porventura venham a surgir nos intervalos entre as aplicações, bem como corrigir falhas que tenham ocorrido proveniente das aplicações anteriores, dentro do prazo de garantia;
- u) A vencedora compromete-se a adotar as medidas corretivas necessárias, sem ônus algum a contratante, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação, quando dentro do período de 6 meses;
- v) A empresa vencedora deverá tomar todas as cautelas para não expor ao risco de danos à saúde de funcionários, alunos ou quaisquer outros usuários, bem como às áreas adjacentes;
- w) A vencedora deverá disponibilizar orientações (descritivos) sobre cuidados pré e pós-procedimentos, como cuidados com alimentos, a fim de evitar que ocorra qualquer tipo de contaminação;
- x) A vencedora deverá entregar certificado técnico assinado pelo Técnico responsável ao final da ação e utilizar produtos regulamentados pela ANVISA;
- y) Os serviços deverão ser realizados a cada 6 (seis) meses ou conforme solicitação e emissão de ordem de serviço pela contratante;
- z) Utilizar produtos adequados para a dedetização, como pulverizadores, gel, pó seco, armadilhas adesivas e outras necessárias, empregando a melhor técnica para eliminar todas as pragas existentes e valendo-se de técnicas de controle natural quando for possível;
- aa) Quando aplicar produtos nos bueiros, dutos de esgoto, caixas de passagem e de gordura, devem ser vedadas as bocas de lobo, grelhas e ralos, de modo a evitar que baratas e outros insetos entrem no interior do prédio;
- bb) Orientar as unidades onde serão realizados os serviços quanto aos procedimentos de segurança e saúde, informando os providências e prazos necessários para que não haja contaminação e ou prejuízos aos usuários dos espaços;
- cc) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;
- dd) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- ee) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas no edital ou na minuta de contrato/ARP.

4.2. A Contratante obriga-se a:

- Permitir o livre acesso dos empregados da empresa contratada às dependências da secretaria solicitante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços contratados;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento dos serviços contratados.
- Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;
- Comunicar, verbalmente, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;
- Notificar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;
- Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.
- Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias a fim de que esta possa desempenhar com efetividade o serviço contratado;
- Promover a fiscalização da execução do objeto desta licitação, podendo suspendê-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;
- Impedir que terceiros executem o serviço, objeto deste Contrato;
- Orientar a CONTRATADA quanto ao fornecimento de dados cadastrais e/ou de pesquisa, conforme suas necessidades;
- Homologar reajustes e proceder à revisão dos valores na forma da lei, das normas pertinentes de Contrato;
- Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar denúncias e reclamações, as quais deverão, em até 03 dias, comunicar as providências tomadas;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

5. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst Schroth/ CRAS Leticia Inez Schroth Gabardo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Esdras Rya Rocha Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Cláudia Knopick Lisboa
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Marily Penteado Wotroba
SECRETARIA DE SAÚDE	Jhonn Lenonn Vaz

5.1 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Caso os serviços não correspondam ao exigido pelo edital, a contratada deverá providenciar, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas, a sua



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

substituição/reparação/reexecução visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo à contratante.

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	03.001.04.122.0003.2004.3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	07.002.20.606.0008.2017-3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.001.12.361.0009.2020- 3390.39.00.00 08.001.12.365.0009.2022- 3390.39.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	10.001.08.243.0013.2027-3390390000
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.301.0014.2034-3390390000



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 062/2023**.

Piên/PR, 30 de agosto de 2023.

DANIEL FERREIRA DOS
SANTOS:31685684904

Assinado de forma digital por
DANIEL FERREIRA DOS
SANTOS:31685684904
Dados: 2023.08.30 16:32:46 -03'00'

Maicon Grosskopf

Prefeito

Órgão Gerenciador

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61.756

AKABINSETO DEDETIZADORA LTDA

Detentor da Ata de Registro de Preços

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eliane Pimentel Jubainski Streit

Assinatura:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura:



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2023

Equipe

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 5532-9 AVANSETO DE DEZENZADORIA LTDA ME CNPJ: 17.678.478/0001-99 Telefone: 3132573716 Status: Classificado Email: avanseto@avanseto.com.br 19.524,00									
Lote 001 - Lote 001									
001	26103 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 30.000 LITROS	UN	2,00	Classificado	serviço	serviço	397,00	794,00	
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária, conforme descrição detalhada no termo de referencia.								794,00	*
Lote 002 - Lote 002									
001	26104 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 250 LITROS	UN	20,00	Classificado	serviço	serviço	41,00	820,00	
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária, conforme descrição detalhada no termo de referencia.								820,00	*
Lote 003 - Lote 003									
001	26105 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 310 LITROS	UN	10,00	Classificado	serviço	serviço	56,00	560,00	
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária, conforme descrição detalhada no termo de referencia.								560,00	*
Lote 004 - Lote 004									
001	26106 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LITROS	UN	10,00	Classificado	serviço	serviço	63,00	630,00	
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária, conforme descrição detalhada no termo de referencia.								630,00	*
Lote 005 - Lote 005									
001	26107 LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000 LITROS	UN	5,00	Classificado	serviço	serviço	68,00	340,00	
Serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água dentro das técnicas exigidas pela vigilância sanitária, conforme descrição detalhada no termo de referencia.								340,00	*
Lote 006 - Lote 006									
001	26108 DESINSETIZAÇÃO	M²	40.000,00	Classificado	serviço	serviço	0,10	4.000,00	
Execução de serviços de desinsetização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normalizados pela ANVISA para combate eficiente de vetores e pragas urbanas (aranhas, baratas, pulgas, formigas, escorpiões, traças, mosquitos, lacraias, moscas e pernilongos, entre outros insetos). Conforme descrição dos serviços no termo de referencia.								4.000,00	*
Lote 007 - Lote 007									
001	26109 DESRATIZAÇÃO	M²	30.000,00	Classificado	serviço	serviço	0,10	3.000,00	
Execução de serviços de desratização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normalizados pela ANVISA para combate eficiente de camundongos, ratos, ratazanas, ratos de telhado. Conforme descrição dos serviços no termo de referencia.								3.000,00	*
Lote 008 - Lote 008									
001	26110 DESCUPINIZAÇÃO	M²	2.500,00	Classificado	serviço	serviço	0,68	1.700,00	
Execução de serviços de descupinização em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normalizados pela ANVISA para combate eficiente da eliminação cupins de madeira seca, cupim subterrâneo, e cupins em geral. Conforme descrição dos serviços no termo de referencia.								1.700,00	*
Lote 009 - Lote 009									
001	26111 DESALOJAMENTO	M²	2.000,00	Classificado	serviço	serviço	3,89	7.780,00	
								7.780,00	*

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5532 r

29/08/2023 11:36:50

7



Prefeitura Municipal de Piên - 2023
Classificação por Fornecedor
Pregão 62/2023

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
	DESALOJAMENTO – Execução de serviços de desalojamento de pombos e morcegos em áreas internas e externas nos prédios públicos do Município de Piên-PR, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos e produtos necessários à execução dos serviços, com utilização de técnicas e produtos registrados e normatizados pela ANVISA, incluindo serviços de instalação de barreiras físicas que possam restringir o acesso às superfícies de pouso aos locais que possam servir como abrigo (lajes, calhas, forros e telhados) realizar o desalojamento, aplicação de repelentes, limpeza e aspiração de fezes, retirada de ninhos, desinfecção contra piochos e retirada de vestígios que possam atrair novos bandos e desinfecção do local. O fornecedor das ações deve cumprir todas as Normas de segurança de legislação vigente, fornecendo equipamentos de segurança aos funcionários. Conforme descrição dos serviços no termo de referência.								
VALOR TOTAL:							19.624,00		

29/08/2023 11:36:50